



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 37/2014

**AUTORIA** – Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 37/2014, de autoria dos Vereadores Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

O presente projeto tem por objetivo disciplinar a publicidade nas vias e logradouros públicos, estabelecendo normas para a sua execução e instituindo sanções em caso de descumprimento.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2014.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Antônio Ananias  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 37/2014

**AUTORIA** – Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

### TEOR DO PARECER

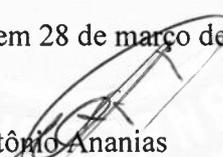
A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 37/2014, de autoria dos Vereadores Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

O presente projeto tem por objetivo disciplinar a publicidade nas vias e logradouros públicos, estabelecendo normas para a sua execução e instituindo sanções em caso de descumprimento.

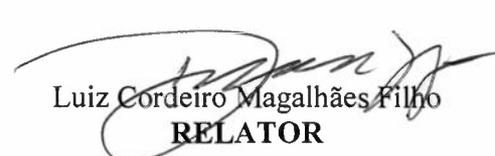
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2014.

  
Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**SECRETÁRIA**

  
Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 37/2014

**AUTORIA** – Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima

**ASSUNTO** – Dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 37/2014, de autoria dos Vereadores Luiz Cordeiro Magalhães Filho e Gilberto Cordeiro de Lima, que dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

O presente projeto tem por objetivo disciplinar a publicidade nas vias e logradouros públicos, estabelecendo normas para a sua execução e instituindo sanções em caso de descumprimento.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de março de 2014.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
José Eduardo Antoniassi  
**SECRETÁRIO**

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**RELATOR**